

LEIS E DECRETOS

**DECRETO Nº 11.693 DE 11 DE Abril DE 2005.**

Modifica o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), para o exercício financeiro de 2005.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Art. 36, Parágrafo Único e Art. 37 da Lei nº 5.407, de 05 de agosto de 2004.

DECRETA

Art. 1º - Fica modificado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), instituído pelo Decreto nº 11.606, de 29 de dezembro de 2004, dos órgãos: Secretaria do Planejamento e Secretaria da Administração.

Parágrafo Único As modificações realizadas conforme Anexo, consistem na alteração das dotações entre elementos de despesas contidas nos mesmos projetos e/ou atividades e grupos de natureza de despesas, não afetando assim a classificação orçamentária originalmente prevista no Orçamento Geral do Estado, conforme, Lei nº 5.430, de 29 de dezembro de 2004.

Art. 2º - A Secretaria do Planejamento efetivará as providências necessárias para a correta classificação dessas alterações no Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 11 de abril de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 11.693 de 11/04/2005.

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
19102.20606431.129	COMBATE A POBREZA RURAL	FO	4.4.50.51	17	3.000.000
21101.04122042.462	ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ROTATIVO DE MATERIAL	FO	3.3.90.36	12	15.000
TOTAL					3.015.000

ANULAÇÃO

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 11.693 de 11/04/2005.

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
19102.20606431.129	COMBATE A POBREZA RURAL	FO	4.4.50.52	17	3.000.000
21101.04122042.462	ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ROTATIVO DE MATERIAL	FO	3.3.90.39	12	15.000
TOTAL					3.015.000

P. P. 14265 a 14266

**DECRETO Nº 11.694 DE 11 DE Abril DE 2005.**

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 4.519.557,00

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado e Art. 8º, da Lei nº 5.430, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor da Secretaria da Fazenda/2ª Diretoria Regional, Loteria do Estado do Piauí - LOTEPI, Secretaria do Planejamento e Secretaria da Administração, crédito suplementar no valor de R\$ 4.519.557,00 (quatro milhões, quinhentos e dezenove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 11 de abril de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 11.694 de 11/04/2005. ANEXO I

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
13108.04122042.135	MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO DA SEGUNDA REGIÃO FISCAL	FO	3.3.90.14	00	10.550
13108.04122042.135	MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO DA SEGUNDA REGIÃO FISCAL	FO	3.3.90.30	00	9.927
13108.04122042.135	MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO DA SEGUNDA REGIÃO FISCAL	FO	3.3.90.36	00	10.090
13108.04122042.135	MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO DA SEGUNDA REGIÃO FISCAL	FO	3.3.90.39	00	4.090
13108.04122042.135	MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO DA SEGUNDA REGIÃO FISCAL	FO	3.3.90.92	00	3.900
13202.04122042.182	COORDENAÇÃO GERAL DA LOTEPI	FO	3.3.90.92	00	1.000
19102.20606431.129	COMBATE A POBREZA RURAL	FO	3.3.90.30	17	2.000.000
19102.20606431.129	COMBATE A POBREZA RURAL	FO	4.4.50.51	17	2.000.000
21101.04122042.464	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FO	3.3.90.92	00	400.000
21101.04122042.464	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FO	4.4.90.52	00	80.000
TOTAL					4.519.557

ANULAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 11.694 de 11/04/2005. ANEXO II

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
13202.04122042.182	COORDENAÇÃO GERAL DA LOTEPI	FO	4.4.90.52	00	1.000
16207.16482391.104	CONSTRUÇÃO DE VILAS DE OFÍCIOS	FI	4.4.90.51	00	298.557
19102.20602431.305	FOMENTO À PRODUÇÃO ANIMAL	FO	4.4.90.52	17	4.000.000
21101.04122041.144	REVITALIZAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	FO	4.4.90.51	00	30.000
21101.04122041.151	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA ESTADUAL - PNAGE	FO	3.3.90.39	00	50.000
21101.04122041.151	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA ESTADUAL - PNAGE	FO	4.4.90.52	00	80.000
21101.04122041.152	INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FO	4.4.90.52	00	50.000
21101.04122042.466	MANUTENÇÃO DO FÓRUM DE GESTORES	FO	3.3.90.36	00	10.000
TOTAL					4.519.557

P. P. 14267 a 14269